



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Itajaí, 06 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC - CÂMPUS ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Itajaí do IFSC,

RESOLVE:

Aprovar a criação do Conselho de Gestão no Câmpus Itajaí do IFSC.

Art. 1º. O Conselho de Gestão é o órgão consultivo e de assessoramento ao Diretor-Geral do Câmpus Itajaí. Será composto pelo Diretor Geral, pelo Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelo Chefe do Departamento de Administração e pelos Coordenadores do Câmpus em exercício.

Art. 2º. O Diretor Geral presidirá o Conselho de Gestão. Na sua ausência, a presidência do Conselho será exercida pelo seu substituto legal.

Art. 3º. O Conselho de Gestão redigirá seu próprio regulamento de funcionamento, o qual deverá ser apreciado e aprovado pelo Colegiado do Câmpus.

Art. 4º. Ao Conselho de Gestão compete:

- I. Analisar, quando se fizer necessário ou quando solicitado, os assuntos pertinentes à Direção Geral ou Departamentos e Coordenações e manifestar-se sobre os mesmos;
- II. Planejar as necessidades de recursos e de investimentos nas diferentes unidades administrativas do Câmpus;
- III. Discutir e propor ações de administração, ensino, pesquisa, extensão e relações externas do Câmpus;
- IV. Discutir e propor investimentos em material permanente, material de consumo, em serviços ou em obra civil de uso coletivo no Câmpus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

A.rt. 5º. O Conselho se reunirá periodicamente ou quando necessário, com convite de no mínimo 48 de antecedência, estabelecido quórum mínimo de 50%, mais um conselheiro.

I. Em caso de ausência do coordenador, poderá haver a indicação de um substituto para a representação;

II. Em casos urgentes devidamente justificados o prazo mínimo para o convite poderá ser reduzido.

Publique-se,
Cumpra-se.


Carlos Alberto Souza

Diretor Geral do Câmpus Itajaí

Presidente do Colegiado do Câmpus Itajaí

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Prof. Dr. Carlos Alberto Souza
Diretor Geral
Câmpus Itajaí IFSC
Portaria nº. 285, D.O.U. de 18/02/2014